



Sessão temática: Ética, direitos humanos e Serviço Social.
Mesa coordenada Ética e trabalho do assistente social: análises com subsídios teóricos em escritos de Lukács.

A ÉTICA NA PERSPECTIVA DA ONTOLOGIA SOCIAL: UMA APROXIMAÇÃO A SUBSÍDIOS DAS BASES TEÓRICAS UTILIZADAS EM REFLEXÕES SOBRE A ÉTICA PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL

OLEGNA DE SOUZA GUEDES¹
ELMIDES MARIA ARALDI²
GABRIELLA MARIANO MUNOZ ZENERATTI³

Resumo: Este artigo, escrito a partir de pesquisa bibliográfica sobre a ética na perspectiva da ontologia social, objetiva: contribuir com as reflexões sobre ética profissional dos assistentes sociais; apresentar contrapontos a interpretações que limitam a ética profissional à análise de prescrições legais; apresentar contribuições críticas a reflexões que tendem a negar a possibilidade da ética profissional e a relação entre ética à política, sob o argumento de que a sociabilidade burguesa é avessa à ética e que ética e política, na modernidade, expressam necessidades diversas da sociabilidade e por isto, não há como sustentar a relação intrínseca entre elas.

Palavras-chave: Liberdade; Ética; Ontologia social; Cotidiano profissional.

Abstract: This article, written from a bibliographical research on ethics in the perspective of social ontology, aims to: contribute with the reflections on professional ethics of social workers; present counterpoints to interpretations that limit professional ethics to the analysis of legal prescriptions; present critical contributions to reflections that tend to deny the possibility of professional ethics and the relation between ethics and politics, arguing that bourgeois sociability is unethical and that ethics and politics in modernity express needs different from sociability and there is no way to sustain the intrinsic relationship between them

Keywords: Freedom; Ethic; Social ontology; Professional Everyday.

1 – INTRODUÇÃO

Apresentamos, na primeira parte deste artigo, uma breve reflexão sobre aspectos ontológico-sociais fundantes para a análise da ética profissional que deve orientar o trabalho das (dos) assistentes sociais, em conformidade com o projeto ético político defendido nesta categoria profissional. Uma primeira preocupação é demarcar que tais aspectos são construídos como contrapontos

¹ Professora com formação em Serviço Social. Universidade Estadual de Londrina. E-mail: <trabalhos@alvoseventos.com.br>.

² Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

³ Profissional de Serviço Social. Universidade Estadual de Londrina

a perspectivas idealistas e se sustentam no marco do materialismo histórico dialético fundado pelo pensamento marxista. Uma demarcação necessária para compreensão fundamental da ética como práxis e como uma das mediações constitutivas na construção de um modo de ser, numa dada sociabilidade. Para tais reflexões apoiamos-nos, sobretudo, na análise de três textos de G. Lukács e que constam nos referenciais bibliográficos deste artigo. Apoiamos-nos, também, em uma obra de Karl Marx, os Manuscritos Econômicos Filosóficos de 1844, na qual, segundo a análise lukacsina estão delineados aspectos fundamentais para a construção da ontologia do ser social.

Na segunda parte, apresentamos reflexões sobre a ética profissional no trabalho dos assistentes sociais a partir de três aspectos. O primeiro refere-se à construção dos valores na sociabilidade burguesa e os desafios para a construção cotidiana, no trabalho dos assistentes sociais, de contrapontos a esses valores porque eles convergem para o distanciamento das possibilidades de realização humano-genérica. O segundo aspecto refere-se à materialidade de princípios fundamentais do código de ética dos assistentes sociais e sua intrínseca relação com a liberdade, entendida não como um marco legal que estabelece limites e possibilidades para ações pré- estabelecidas, mas como atributo constitutivo do ser social. Um terceiro aspecto é o que se refere à análise da particularidade da ética e da política como expressões de um modo ser e, concomitantemente, a relação intrínseca entre elas no que tange à construção cotidiana de ampliação de possibilidades da ética como práxis que se volta à ampliação do humano-genérico.

2- ONTOLOGIA SOCIAL: um ponto de para análise de aspectos constitutivos da ética

Lukács (2012) considera que uma questão preliminar para a análise do pensamento de Marx é a constatação de que todos os seus enunciados revelam-se como concretos e que “(...) são ditos, em última análise, como enunciados diretos sobre certo tipo de ser, ou seja, são afirmações puramente ontológicas” (Lukács, 2012 p. 281). E que, contudo, não há nesses enunciados um trato autônomo da ética, como não há também de aspectos epistemológicos ou lógicos. E não há, porque o seu ponto de partida é a filosofia hegeliana que “move-se dentro de certa

unidade determinada pela ideia do sistema, de ontologia, lógica e teoria do conhecimento” (Lukács, 2012). A dialética, na acepção hegeliana, implica tal unidade.

Na análise deste ponto de partida, Lukács observa que o pensamento de Marx se estrutura e se desenvolve a partir da ontologia hegeliana, mas contém os pilares fundamentais para a construção de uma nova ontologia: materialista, histórica e dialética. Observa, também, que os percursos iniciais desta construção estão na análise marxiana de que há, no interior do idealismo objetivo hegeliano, tendências materialistas, ainda que latentes. E que, ao constatá-las, Marx afasta-se desse idealismo e reafirma um novo materialismo; ou seja, consolida uma “virada ontológica”, sem abandonar, contudo, a unidade no trato dos problemas de matriz ontológica e epistemológica. Assim, os diferentes aspectos da realidade não são analisados por ele como se fossem diferentes campos do saber.

Uma conquista histórica do pensamento de Marx, nesse movimento teórico é a reposição, sobre bases materialistas, do que ele considerava revolucionário na análise hegeliana de processo histórico. E esse movimento, segundo Lukács, é construído, concomitantemente, às críticas e ao afastamento do aspecto conservador dessa análise. Impunha-se para Hegel reconhecer “a legitimidade de determinadas formas sociais e de conhecimento, para sua época e sob suas circunstâncias e, que naquele contexto, era necessário construir um sistema filosófico que apresentasse uma espécie de verdade absoluta” (Lukács, 2012) nas teias da idealidade. A afirmação do materialismo marxiano era, sobretudo, a superação desse aspecto conservador.

A partir desses marcos, estão dadas as premissas para a afirmação da ontologia do ser social. Uma ontologia que tem seus primeiros percursos nesse afastamento do idealismo no interior da filosofia hegeliana, ao mesmo tempo em que potencializa o aspecto revolucionário dessa filosofia, o processo histórico, e passa a analisá-lo a partir da afirmação da realidade social como critério último do ser ou não de um fenômeno. Um exemplo, dessa perspectiva analítica, são as objeções que Marx constrói para refutar argumentos de Kant em relação às provas ontológicas da existência de Deus. Nesses, evidencia a função prático social de “algumas formas de consciência, independente do fato de elas, no plano ontológico, serem falsas ou verdadeiras” (Lukács, 2012, p. 284).

Essa perspectiva ontológica, ou seja, a necessária investigação do caráter ontológico da realidade social tem, entre seus primeiros contornos, a análise do conjunto das categorias econômicas (salário, capital, renda fundiária, relação entre trabalho e propriedade) como categorias de produção e reprodução da vida humana. É ao longo dos “Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844” que Marx, ao levantar contrapontos à análise que os expoentes da economia política faziam sobre tais categorias, analisa que elas põem, e ao mesmo tempo retiram peculiaridades humano-sociais. Sobretudo, na análise da relação entre trabalho e propriedade, elucida aspectos constitutivos do ser social, entre eles, a liberdade, fundamental para análise da ética a partir da modernidade.

Trata-se de uma análise na qual Marx constata que propriedade privada é um fato e não há como negá-la, mas que é necessário entender a sua gênese, os aspectos que a materializam, que a sustentam, para ser possível traduzi-la, em sua historicidade. E, ao examiná-la, a partir da análise do movimento da realidade, evidencia que ela nasce a partir da inversão da objetivação do homem na natureza; o que seria fruto de projeção teleológica torna-se coisificação, ou seja, torna-se domínio do objeto sobre as projeções e ações humanas.

Nessa análise, Marx expõe, então, a dimensão ontológica do trabalho, num primeiro momento, ao enfatizar o que denomina por estranhamento; ou seja, o domínio do produto do trabalho sobre aquele que o gerou. Ao sinalizar tal estranhamento, mostra que o trabalho, que de fato é objetivação humana (transferência de si no objeto); se realizado sob a condição de mercadoria, ou seja, sobre uma determinada forma de produção que o expropria daquele que o produz; torna-se servidão; torna-se “apropriação como alienação, como desapossamento” (Marx, 1994, p. 62).

Em tais análises marxianas, na interpretação de Lukács, o trabalho é categoria ontológica constitutiva do ser social; o que está claramente explicitado, entre outros aspectos, na análise em que Marx evidencia que operário torna-se servo do seu objeto, porque submete sua capacidade de ação na natureza às possibilidades de uso dessa capacidade por parte dos donos dos meios de produção, e o faz em troca da garantia de meios de subsistência; ao mesmo tempo que sustenta uma forma de ser estranha à que ele constrói no processo produtivo. Estes meios tornam-se, portanto, perda de capacidade de objetivação na natureza;

perda da condição de ser que constitui uma ordem social. Inverte-se a ordem ontológica: o ser humano existe primeiro “como operário, e, segundo, como sujeito físico” (Marx, 1994, p. 63).

Se um dos elementos constitutivos do trabalho é a objetivação. E se ela está, por um lado, está associada à possibilidade de reconhecimento no resultado do trabalho, por outro lado, está associada ao desenvolvimento da atividade livre, na qual torna-se possível, afirmar a satisfação de necessidade. Sem a possibilidade da liberdade, ou seja, sem desenvolver a atividade livre, não há como se afirma como ser consciente. O homem:

Não se sente bem, mas infeliz, não desenvolve qualquer energia livre física ou espiritual, antes mortifica o seu físico e arruína o seu espírito (...) o seu trabalho não é voluntário, mas forçado, trabalho forçado. Ele não é, portanto a satisfação de uma necessidade, mas é apenas um meio (...). O trabalho exterior no qual o homem se desapossa, é um trabalho de auto sacrifício, de mortificação “(Marx, 1994, p. 65)”.

Nestas condições não, há, portanto possibilidade da liberdade, uma vez que o homem só se sente livre nas suas funções animais e, nestas, não há escolhas movidas pela sua capacidade projetiva. Sem possibilidade de distanciar-se de condições necessárias para a manutenção de sobrevivência, o homem se distancia do gênero humano. “Porque o que faz dele parte do gênero humano (um ser genérico) é a possibilidade que ele tem, na condição de ser prático e teórico, tem “de” tornar objeto o seu gênero”.

Aqui, Marx associa a noção de gênero humano à universalidade que é, também, condição de liberdade: “na medida em que [o homem] se comporta para consigo como gênero vivo, presente, na medida em que se comporta para consigo próprio como ser universal, por isso livre” (Marx, 1994, p. 66). A universalidade está associada às ações dos seres humanos que, em seu curso, concorrem para construção do gênero humano, na qual a base natural perde peso: “o homem vive da natureza inorgânica, e quanto mais universal do que o animal o homem é, tanto mais universal é o domínio da natureza inorgânica que ele vive” (Marx, 1994, p. 66). Universalidade é, portanto, inerente à vida genérica. E esta se dá com o afastamento das barreiras naturais, na medida em que o homem faz da natureza: “seu corpo inorgânico, tanto na medida em que ela é: meio de vida imediato ou matéria e instrumento de sua atividade vital: a natureza é o corpo inorgânico do

homem, quer dizer na medida em não é ela própria corpo humano” (Marx, 1994, p. 67)

Nesta obra de Marx estão delineadas, portanto, aspectos estruturantes da perspectiva materialista, histórica e dialética a partir da qual se torna possível apreender a ontologia do ser social, a começar pela centralidade no trabalho como objetivação primária do homem, a partir da qual se desencadeiam atributos constitutivos de uma nova forma de ser. Dentre eles, a consciência, a qual para Lukács (2009) é a condição de ultrapassagem do ser natural para o ser social. Ela não é acionada a partir de qualquer esforço intelectualivo dos seres humanos, os únicos seres naturais dotados de capacidade racional.

Contrário a qualquer perspectiva inatista e, fundamentado da perspectiva marxiana, Lukács afirma a consciência não é primária; mas só se torna possível quando o homem age a partir de seu querer. É a partir de sua projeção no natural que se dá o processo de distanciamento dessas bases (natureza orgânica) e são postas as possibilidades para o desenvolvimento de um novo tipo de ser: o ser social. Estamos diante da clara inversão do cógito cartesiano: “Penso, logo existo”. Não é a possibilidade de pensar que torna possível a existência. Tal possibilidade se dá a partir de distanciamento da natureza que só é possível pelo trabalho e este põe a capacidade racional em movimento; torna possível a consciência. E, partir desta, torna-se possível de reconhecer-se humano-social e por isto capaz de existir com a potencialidade que essa condição genérica impõe. Consciência, nessa interpretação, revela a potencialidade de uma forma de ser; o ser social.

A essência do trabalho é ir além da competição biológica com seu mundo natural. Por isso, para Lukács (2009), o momento essencialmente separatório não é fabricação de instrumentos, mas o papel da consciência que deixa de ser mera expressão biológica e passa constituir capacidade teleológica na qual a atividade laborativa surge como resposta ao carecimento material que, dialeticamente, põe em movimento o complexo do trabalho. Em suas palavras:

O homem é um ser que dá respostas. Aqui se expressa à unidade-contida de um modo contraditoriamente indissolúvel no ser social – entre liberdade e necessidade, a qual já se manifesta no trabalho como unidade indissolúvelmente contraditória das decisões teleológicas entre alternativas com premissas e consequências ineliminavelmente ligadas a uma relação causal necessária, Uma

6

unidade que se reproduz continuamente sob formas cada vez mais complexas e mediatizadas, em todos os níveis sócio- pessoais da atividade humana (LUKÁCS, 2009, p. 240).

Na análise da relação entre a liberdade e as tendências objetivas do desenvolvimento social, a liberdade do gênero humano é “o resultado de sua própria atividade material” (Lukács, 2009, p. 241). É pela possibilidade de responder as suas carências que os homens lançam-se num processo ininterrupto de criar novas perguntas e novas respostas, um processo no qual se amplia a liberdade. Contudo:

Só quando o trabalho for efetiva e completamente controlado pela humanidade-e, portanto, só quando ele tiver em si possibilidade de ser ‘não apenas meio de vida’, mas o ‘primeiro carência de vida’-, só quando a humanidade houver superado qualquer caráter coercitivo em sua própria autoprodução, só então terá sido aberto o caminho social para a atividade humana como finalidade autônoma (LUKÁCS, 2009, p. 242).

Tal afirmação do autor poderia nos trazer diante de um absoluto ceticismo com relação à possibilidade da afirmação de atividades livres, autônomas, no modo de produção capitalista. Contudo, o autor nos esclarece sobre o que significa abrir caminho:

Criar as condições materiais necessárias e um campo de possibilidades para a livre utilização de si. As duas coisas são produto da atividade humana. Mas a primeira é fruto de um desenvolvimento necessário, enquanto a segunda resulta do uso correto, humano, do que foi produzido necessariamente. A própria liberdade não pode ser simplesmente um produto necessário de um desenvolvimento inelutável, ainda que todas as premissas de sua explicitação encontrem nesse desenvolvimento- e somente nele- suas possibilidades de existência (LUKÁCS, 2009, p. 242).

Ainda que a liberdade plena suponha a eliminação da ordem societária que a limita à defesa de interesses individuais e vinculada às afirmações diversas da acumulação capitalista; é constitutiva de ações humanas e que, orientadas por processos teleológicos avessos à reprodução desses interesses, podem ampliar possibilidades de escolhas, de fato humano-genéricas, porque conscientes de que podem concorrer para a construção de um modo de ser que não imponha como estranho às ações dos seres humanos. É nesta perspectiva que se erige o debate da ética profissional do Serviço Social na contemporaneidade.

Tal perspectiva exige a superação de orientações éticas fundadas em suportes metafísicos e idealistas como os que sustentam a concepção de “livre

arbítrio” e os que defendem a concepção de que homens e mulheres seriam dotados por atributos, apriorísticos a qualquer circunstância material, para escolherem suas ações, seus comportamentos e suas atitudes, inclusive as profissionais. A estas concepções se soma à ênfase na idealização dos seres humanos como sujeitos capazes de orientar suas escolhas por limites legais erigidos por uma sociabilidade que as associa à condição de classe social. Desafios para esta superação são inúmeros e, sobretudo, quando associados ao cotidiano profissional. Passaremos a discutir sobre alguns, no item abaixo.

II- De uma perspectiva filosófica à análise da ética profissional do Serviço Social no Brasil

A partir de aportes filosóficos fundados na ontologia social e nos quais nos apoiamos para a análise da ética profissional, entendemos que o campo axiológico que se constrói e que é reproduzido no interior de uma dada profissão não é avesso à sua funcionalidade e sua inserção numa dada sociedade. Valores, regras e senso moral que orientam comportamentos, escolhas e decisões nos espaços sócios ocupacionais e que figuram, portanto, como mediações do exercício profissional, tendem a reproduzir aspectos dessa funcionalidade.

Nós assistentes sociais, ao exercermos uma profissão necessária à gestão e operacionalização de políticas sociais criadas no interior da sociabilidade burguesa para o enfrentamento de refrações da questão social a ela inerente, somos chamados a reproduzir, sobretudo, os aspectos da moralidade dessa ordem social vinculados à criação de consensos, a exemplo do ideário da ajuda. Contudo, na condição de sujeito histórico e coletivo, somos parte de uma categoria profissional que, na contemporaneidade, interpreta o papel é chamada a reproduzir e, dentre outros aspectos, destaca a direção ética e política das ações profissionais que realizamos em nossos espaços sócio ocupacionais.

Referimo-nos a uma direção em que a ética profissional se consolida sob uma perspectiva crítica à reprodução de valores funcionais à ordem burguesa e fundamenta-se em princípios que convergem para orientar “um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem

dominação – exploração de classe, etnia e gênero.” (CFESS, 1993). Esta orientação não é construída sob a idealidade que considera o campo valorativo como superação para uma ordem burguesa; o que seria contraditório, inclusive, com o suporte filosófico basilar para construção dos princípios fundamentais do atual código de ética dessa categoria profissional: a ontologia social. Ao contrário, ela sustenta-se na compreensão de que aspectos materiais constitutivos dessa sociabilidade, como os que tornam necessária a defesa de direitos humanos e de cidadania, repõem, cotidianamente, o avesso da suposta igualdade formal que se constitui como suporte para a defesa de liberdade tomada pelo seu avesso, ou seja, sob a ilusória liberdade individual restrita à reprodução de relações sócias movidas pela alienação. É no processo contraditório da realidade social, que esses aspectos materiais tornam-se, também, possibilidades de ampliação de potencialidade humano-sociais bandeiras de lutas por uma nova ordem societária.

Inscrever a defesa de uma ordem societária sem dominação de classes como princípio ético impõe aos assistentes sociais, quem têm nas expressões da questão social as requisições de suas demandas profissionais, a necessária clareza de que trabalham com indivíduos sociais, que muitas vezes, para manterem-se vivos travam uma batalha diária. Alimentar-se, vestir-se e habitar, minimamente, torna-se para eles, muitas vezes um suplício; um retrocesso à sua condição animal pode caminhar a passos largos e distante da possibilidade da liberdade.

Dada à complexidade com a qual essas situações se entrecruzam na vida cotidiana, e a forma como aparecem no cotidiano profissional dos assistentes sociais, tem-se a sensação de que não há um nexos causal que dê conta de decifrá-la. E conflitos éticos individuais tendem a se repercutir diretamente no exercício profissional cotidiano.

Requerer liberdade como princípio ético, neste contexto, é projetar ações profissionais não idealizadas por uma quimérica dignidade humana, mas sobre aspectos materiais concretos que aparecem, entre outras manifestações, sob a forma de negação de direitos fundamentais. Não significa, portanto, requerer algo externo ao homem. Significa, fundamentalmente, ampliar alternativas de escolhas (ou as possibilidades de acesso às já existentes), estas sim externas aos homens e mulheres, embora por eles (elas) criadas. Portanto, em última instância, significa ampliar ou (re) criar as possibilidades de mediação entre teleologia e causalidade.

Na análise dessa mediação, é possível constatar, dentre outros aspectos, que os constrangimentos decorrentes do trabalho alienado constituem-se como limites concretos à possibilidade de realização de escolhas profissionais conscientes; obscurecem, inclusive, intencionalidade ética no cotidiano profissional de forma a subalternizar a reflexão sobre os valores do projeto profissional construídos por esta categoria profissional frente à complexa relação entre eles e os objetivos institucionais aos quais os assistentes sociais são chamados a responder.

Na perspectiva ontológica em que “o ser humano é modelo do ser humano” (IASI 2011); rotinas institucionais carregadas de mecanismos de adaptação à ordem estabelecida, e que se impõem como demandas profissionais para os assistentes sociais, exigem a tríplice competência desses profissionais: ético política, teórico-metodológica e técnico operativa. A partir delas, torna-se possível interpretar tais rotinas para além da fixidez com que se apresentam e não apenas combater discursos que ratificam esses mecanismos, mas, sobretudo, encaminhamentos e ações profissionais que tendem a instituir como natural e inevitável à interpretação de atendimentos de “caso a caso” como se os sujeitos sociais fossem como “[...] célula isolada e autossuficiente, em perfeita harmonia com a concepção de ser abstrato, trabalho alienado e propriedade privada” (IASI, 2011, p. 39).

Sob esta direção, as análises da ética no Serviço Social Brasileiro enfatizam, entre outros aspectos, que os valores não dependem das avaliações dos indivíduos (ou dos sujeitos profissionais), mas são expressões e resultantes de relações sociais que consolidam a partir de determinantes históricas que tem, como uma de suas maiores mediações, a esfera econômica. Os valores são, portanto, objetividade social (e não natural). Mas esta objetividade não é, nos termos de Heller (1972), uma teia de causalidades imposta de forma antinômica à construção humana; ao contrário, é constituída pela relação dialética entre sujeito e realidade. O valor é “(...) independente das avaliações dos indivíduos, mas não da atividade dos homens, pois é expressão e resultante de relações e situações sociais” (HELLER, 1972, P. 5).

A possibilidade da práxis, como atividade consciente, impõe a necessária reflexão crítica sobre os desvalores, ou seja, sobre um dever ser que se erige no cotidiano profissional, mas que se põe como avesso ao processo de constituição da historicidade humana, entre outros aspectos.

Este campo analítico que orienta reflexões sobre a ética profissional dos assistentes sociais, na contemporaneidade, sedimenta a defesa de uma direção social; pressupõe a possibilidade de uma sociabilidade e um conjunto axiológico a ela concernente. Sob este aspecto, o exercício da liberdade é, sobretudo, uma reflexão ética pautada em uma necessária disputa político-ideológica e afirmação da possibilidade de uma nova práxis. Uma disputa na qual se torna possível afirmar-se como sujeito coletivo capaz de resistências a situações cotidianas que afirmam moralismos e acessos diferenciados a direitos sociais aos sujeitos sociais que, pelo acesso desigual a riqueza socialmente produzida, está em diferentes classes sociais. De fato a práxis é uma decisão entre alternativas e “todo indivíduo singular, sempre que faz algo, deve decidir se faz ou não. Todo ato social, portanto, surge de uma decisão entre alternativas acerca de posições teleológicas futuras [Lukács, apud Barroco, p 06.).

E é, no espaço tensionado por projetos heterogêneos que a tomada de consciência por escolhas de conteúdo axiológico positivo adquire legitimidade, tornando-se um conteúdo de escolhas conscientes dos indivíduos singulares em seu aspecto coletivo. Ou seja, ainda que a realidade objetiva dos espaços sócio ocupacionais dos assistentes sociais requeira ações não consonantes ao conjunto axiológico que os orienta do ponto de vista da ética profissional, estes profissionais continuam a ter a oportunidade de escolher possibilidades positivas.

A negação de uma dada sociabilidade pelo ato da resistência ao seu conteúdo axiológico negativo, somada à necessidade de suprir demandas em movimento, instrumentaliza o indivíduo social vinculado a este projeto coletivo para escolher outro conteúdo axiológico positivo e, conseqüentemente, para aspirar à sua realização. Nos termos de Heller (1972), permite o movimento necessário entre realidade e possibilidades.

Se a conjuntura política contemporânea, por exemplo, interpretada pela linguagem midiática, como um convite a colecionar manchetes com flocos de “limpeza a jato”; o cotidiano profissional que não é impune à reprodução de tal linguagem, põe o assistente social frente a frente com os inimigos internos do poder político, aqueles que por serem excluídos de direitos fundamentais, mostram a falência do Estado sustentado por este poder. Ou seja, os assistentes sociais trabalham para atender demandas dos grupos “humanos descartados pelas

condições de concorrência em sua fase presente da mundialização do capital”; sem qualificação profissional, com possibilidades de acesso as políticas de educação e saúde negadas, aparecem como usuários, em sua maioria, da política de assistência. E a reflexão sobre valores orientam nosso trabalho torna-se premissa ética fundamental.

Enfatiza-se, assim, que interpretação da ética profissional no Serviço Social, na contemporaneidade, tem como suporte a ontologia social. Ou seja, parte da análise dos aspectos constitutivos do campo valorativo se constrói a partir de do movimento concreto de sociabilidade, no qual formas de ser, e, portanto, de pensar são criadas por bases materiais que ultrapassam as vontades dos sujeitos sociais; mas são também possibilidades de uma nova práxis. E compreender a ética como práxis nos autoriza a criticar análises que, ao interpretar sua possibilidade apenas numa sociedade sem a propriedade privada que destitui a horizonte da liberdade plena, tende a não reconhecer a possibilidade de ações conscientes, a exemplo da materialidade da luta por direitos humanos.

Os princípios fundamentais postos no código de ética profissional não nascem, e não se restringem nos limites de uma profissão; ao contrário, revelam-se necessários à sociabilidade humana e têm significados políticos diversos, em diferentes contextos históricos. A liberdade, por exemplo, nosso primeiro e fundamental princípio do código de ética é, historicamente, associada à possibilidade que os seres humanos têm de escolher entre diferentes alternativas, atribuir valores, orientar comportamentos. E, por isto ela, a partir da modernidade é fundamental de análise da ética enquanto campo reflexivo sobre valores universais ou, na perspectiva inaugurada por Marx, como uma práxis de segunda ordem.

Nesse longo lastro histórico, várias foram as interpretações dadas à liberdade: desde a sua intrínseca associação com a vida da cidade na Grécia, sua associação às escolhas pelo caminho do bem ou no mal no cristianismo, sua associação à possibilidade da propriedade privada no capitalismo; e sua associação ao gênero humano na ontologia social, da qual tratamos na primeira parte deste texto. Que direção política tal interpretação de liberdade impõe ao nosso cotidiano profissional? A luta pelos direitos humanos e a defesa de direitos de cidadania, outros dois princípios fundamentais do código de ética, associadas a este primeiro

princípio, repõem a materialidade e a construção históricos de valores fundados na universalidade e igualdade.

A universalidade como valor ético já está presente, por exemplo, entre os estoicos e os epicuristas, no século III A.C.. Explicitava, naquele contexto de desagregação da Cidade Grega, um parâmetro ético que vinculava às ações dos seres humanos à natureza que se punha como modelo para ataraxia na solidão, ideal da apatheia para os estoicos; ou, para os epicuristas do hedonismo. Sem os contornos e a direção política da cidade Grega, *physis* se punha como parâmetro para orientação universal das ações humanas. À parte e à ausência da historicidade que sustentava esse parâmetro ético, o recurso à universalidade se punha como necessidade histórica.

Na contemporaneidade, a partir do século XX, tal universalismo aparece no ideário de uma formulação jurídica (Declaração Universal do Direitos do Homem) que pretende balizar a necessária reconstrução/valorização da dignidade humana cuja derrocada evidencia-se, entre outros fatos, na 2ª Guerra Mundial. E quando trazemos esse debate para o Serviço Social e o associamos à liberdade com vistas à emancipação plena dos indivíduos sociais, não o interpretamos como meros marcos legais, mas como necessidade histórica de defesa do humano-social.

Já o princípio da igualdade que, como nos mostra Vasquez (2000), tem um sentido emancipatório quando emerge no contexto da democracia Ateniense ou quando nasce como crítica direito natural, no século XVII, frente à naturalização da sociedade de castas que, durante séculos anteriores, expressava-se como modelo de sociabilidade. Contudo, tal princípio, ao ser materializado sob os moldes da igualdade formal numa sociedade fundada na desigualdade real, tende a ocultar esta desigualdade. Não há como esvaziar estes princípios dessa historicidade e transpô-los para o campo de uma dada profissão, como se eles fossem meras ferramentas para orientar ações pragmáticas, fazer isso seria esvaziar qualquer perspectiva de projeto profissional que defendemos.

Sem uma análise da base material na qual nascem e na qual se inscrevem os princípios postos do código e da necessária articulação entre eles; o código de ética tende a esvaziar-se do projeto ético e político que o constitui. Dessa forma, quando defendemos o direito à cidadania numa sociedade territorializada e que segue seu curso histórico de naturalizar a cidadania inversamente profissional na

gigantescas filas com poucos recursos e filas ínfimas com vastos recursos; reclamar a sua ausência inscreve-se sim sob a forma de um valor ético, porque orienta condutas, orienta lutas, orienta movimentos. E inscrevem-se, sim, como ações políticas.

Interpretar a ética como práxis nos remete à crítica, e a concomitante luta coletiva para a construção de um dever ser funcional a uma sociabilidade que se reproduz pela intrínseca relação entre preconceitos de classe, etnia e relações entre os sexos. Diante de uma realidade em que

Em que as vidas humanas são transformadas em mercadoria e esvaziadas de sentido, porque o ter se sobre põe ao ser. [...] o projeto civilizatório da sociabilidade capitalista invade todas as dimensões da vida social, empobrecendo o gênero humano, coisificando o, homogeneizando-o, negando, pois, a diversidade humana. [...] Diante desta realidade social, impõe-se as profissões contribuir para a desconstrução da homofobia social e institucional, a fim de que a população LGBT – quer /as, quer profissionais- tenham garantidos e ampliados os seus direitos. (CFESS MANIFESTA; 2011).

A afirmação da ética nos remete, concomitantemente, à política. Uma afirmação que não as analisa através de premissas metafísicas como as que associam através da construção do bem comum. Ao contrário, afirma-se como práxis, como desconstrução de atitudes coletivas que, como nos alerta Mesquita (CFESS, 2011) empobrecem o gênero humano. Aos inscrever-se em uma nova práxis, a ética afirma-se, também como política.

O modo de produção capitalista afirma-se como sistema de opressão e exploração de classe no qual, uma elite, burguesa, masculina e branca. E se esse sistema se impõe como determinante, como se fosse necessário, ou seja, se ele aparece como homogeneização coletiva; trazer para a ética profissional a heterogeneidade da vida social é, entre outros aspectos, desnaturalizar os preconceitos que em suas diferentes manifestações se associam à afirmação desse sistema. E é nessa direção que inscrevemos o oitavo e décimo primeiro princípio do código de ética profissional dos assistentes sociais de 1993. Não é nosso objeto, neste artigo, a análise de todos os princípios fundamentais desse código. Sinalizamos apenas esses para evidenciar a direção ética e política que garante a relação todos os seus princípios e, com elas, reafirmamos a ética como práxis que constrói no cotidiano profissional dos assistentes sociais.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ética profissional, nessa perspectiva que é discutida no Serviço Social contemporâneo, não resume à leitura e análise de documentos que expressam princípios, valores e legislações expressas, sobretudo, no caso das profissões liberais como a nossa, no código de ética. Ela deve ter como ponto de partida a forma como estes documentos expressam refrações do campo valorativo de uma sociabilidade. E, no caso do Serviço Social, como o seu código ética expressa à crítica aos valores da sociabilidade burguesa.

O debate da ética no Serviço Social Brasileiro se dá, portanto, sob a orientação de um marco teórico-filosófico que move, “para além das decisões cotidianas, movidas pelo senso comum. Ele é um convite à responsabilidade dos sujeitos sociais em ultrapassar o campo pragmático no qual muitas regras aparecem, falsamente, como seguras orientações dos comportamentos humanos. Ele nos move para análise científica do dever ser” (Vasquez, 2000); para uma nova práxis orientada pela construção de valores que concorrem para ampliação de possibilidades emancipatórias.

É na construção de elementos que auxiliem a materialização da recusa de atitudes profissionais que venham a repor, sob novos fundamentos, uma interpretação dogmática do Código de Ética dos assistentes sociais, ou na recusa de interpretar saídas fatalistas para o exercício profissional, que orientamos, então, a construção deste artigo.

REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lucia Silva. Fundamentos Éticos do Serviço Social. In: SERVIÇO Social: Direitos e Competências Profissionais. CFESS, Brasília, 2009.

CFESS. **Código de Ética profissional do Assistente Social**. Brasília, 1993.

_____. **Assistentes sociais em defesa da diversidade Humana**. CFESS: Brasília. Manifesta, 2011. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011_conf_lgbtSITE.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2018.

HELLER, Agnes. **O Cotidiano e a História**. Tradução Carlos Nelson Coutinho e Leandro Konder. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1972.

IASI, M. L. O problema da emancipação humana. In: _____. **Ensaio sobre consciência e emancipação**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 47-76.

LUKÁCS, G. **O jovem Marx e outros escritos de filosofia**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

_____. **Para uma ontologia do Ser Social I**. São Paulo: Boitempo, 2012.

MARX, K. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Lisboa: Editora Avante, 1994.

IAMAMOTO, Marilda V. O debate contemporâneo do Serviço Social e a ética profissional. In: _____. **Serviço Social e Ética**. Convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez, 1998.

MÉSZAROS, Isteván. **A teoria da alienação em Marx**. São Paulo: Boitempo, 2006.

VAZQUEZ, A. S. **Reflexões Intempetivas?** Ensaio de Ética e Política. 23 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.